

LEI MUNICIPAL Nº 465, DE 23 DE SETEMBRO 2013.

**“Estabelece nome Oficial para Bairro
na Sede do Município.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabela, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a área localizada nas proximidades do Bairro Ouro Verde, antiga serraria e caixotaria do Sr. Leomir Sossai, na sede do Município de Itabela, onde será implantado o programa do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida, denominada, doravante, de **RESIDENCIAL JARDIM PAQUETÁ**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 23 de setembro de 2013.



PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA
Prefeito Municipal

SANCIONADO

23.09.13

Assinatura